



ATO N° 002/2025, de 02 de junho de 2025

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE TRADUÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) NAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO – PI.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, inciso II, e no art. 5º, caput, da Constituição Federal, que asseguram o princípio da dignidade da pessoa humana e a igualdade de todos perante a lei;

**CONSIDERANDO** o disposto na **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002**, que reconhece a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como meio legal de comunicação e expressão;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002 e estabelece as medidas para a garantia de acessibilidade às pessoas surdas;

**CONSIDERANDO** o compromisso desta Casa Legislativa com a promoção da acessibilidade, da inclusão social e da cidadania plena;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica implantado, no âmbito da Câmara Municipal de Demerval Lobão – PI, o serviço de **tradução e interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)** durante todas as **sessões ordinárias, extraordinárias e solenes** realizadas por esta Casa Legislativa.

**Art. 2º** A tradução em **LIBRAS** será realizada por profissional habilitado, preferencialmente com formação e credenciamento conforme a legislação vigente, podendo ser contratado diretamente ou mediante parceria institucional.

**Art. 3º** A Mesa Diretora adotará as medidas administrativas necessárias para garantir os recursos humanos, técnicos e orçamentários que viabilizem a execução do disposto neste Ato.



**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Demerval Lobão – PI, em 02 de junho de 2025.



*Assinatura*  
JOSÉ LEITE PEREIRA NETO  
Presidente da Câmara Municipal